



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

UNIDADE PUBLICIZADA : CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.

9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 20/05/2021 a 20/08/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 20/05/2021 a 20/08/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 007/2019, celebrado entre a ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 20/05/2021 a 20/08/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao nono trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019, expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, Barra, Salvador-BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas as 11 pessoas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos passaram por processos de elaboração de planos de ação, assistência técnica. O contrato tem previsto o atendimento de 141 empreendimentos pelo CESOL, sendo que 21 destes empreendimentos devem ser atendidos através de assistência técnica específica na área da cultura.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 007/2019, com vigência inicial a partir de 20/05/2019 e fim 20/05/2021, teve sua vigência aditivada e demais alterações, conforme celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, assinado entre a Associação Filhos do Mundo – FEME e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária – CESOL implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia.

A vigência passa a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20/05/2021 a 20/08/2021	27/08/2021
10º Relatório	21/08/2021 a 21/11/2021	26/11/2021
11º Relatório	22/11/2021 a 22/02/2022	01/03/2022
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
Relatório Anual	2021	30/01/2022

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse 9º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentou-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

4.1 – Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

No dia 19 de maio de 2021, O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, e a Associação Filhos do Mundo - FEME, celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2019, nos termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2021.0001011-22. O referido aditivo implicou na prorrogação do Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024. No tocante ao referido ajuste, metas foram mantidas, suprimidas e acrescentadas ao quadro de indicadores e metas de origem, o que implicou na atualização do plano de trabalho atinente à contratação.

4.2 – Do reflexo da pandemia de Covid-19 no tocante à assistência técnica prestada pelo CESOL Metropolitano de Salvador1.

A diminuição do impacto da pandemia de Covid-19 no trimestre, com o avanço da vacinação, foi uma boa notícia para o fortalecimento da assistência técnica prestada pelo CESOL. Até o mês setembro 25% da população já estava imunizada com as duas doses ou a dose única. No entanto os cuidados com a higiene, o uso de máscaras e as práticas de distanciamento social continuaram como necessários para contenção da propagação do vírus. Esse processo de permanência do distanciamento social e o reflexo do impacto da pandemia, ainda causaram embaraço à assistência técnica. No entanto, apesar das dificuldades, o CESOL aponta este 9º trimestre como mais um trimestre de avanço nos resultados para os trabalhos efetivados pela assistência técnica, considerando que foi um período em que se

desenvolveram alguns novos projetos articulados pelo CESOL, bem como a manutenção de atividades em curso. A saber: a) A Manutenção das ações de comercialização presencial, por meio da parceria com o Conglomerado JCPM e a Vila Baluarte; b) Manutenção das ações de comercialização virtual na plataforma própria e em plataformas virtuais do território baiano, com renovação de estoque e controle de vendas; c) Participação na produção do II Festival de Economia Solidária – São João da Minha terra; d) Articulação com outros Centros público para o desenvolvimento de atividades de formação e comercialização em rede; e) Manutenção dos trabalhos nas redes sociais; f) Estruturação das ações de assistência técnica aos empreendimentos culturais, com o mapeamento de iniciativas e de uma metodologia para realização das assessorias; g) Realização de eventos formativos e de debate acerca das políticas públicas de economia solidária, dentre outras atividades elencadas no relatório apresentado pela OS.

Assim, apesar das circunstâncias ainda ocasionadas pela pandemia, o CESOL Metropolitano de Salvador vem mantendo o desempenho no que tange ao cumprimento das metas estabelecidas contratualmente. Feito alcançado pela combinação de iniciativas que resultou em uma assistência técnica com feição semipresencial.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 - Período 20/05/2021 a 20/08/2021												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados/n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizados	32	32	100%	20
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	32	103	322%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	103	107%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida	03	08	266%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	97%	97%	18	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	96	103	107%	107%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	0%	0%	0	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	0%	0%	0	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
6	CF.6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(n.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	0	0%	0
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Atividade formativa realizada	1	1	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							340	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			298	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							88%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			0,88	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/Limite percentual de execução do orçamento de pessoal)x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	70%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto)x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 0.88*0,7) + (ICG= 1.0*0,3)							0,91					

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado.

A contratada sinaliza que realizou no trimestre a atualização dos 32 planos de ação estabelecidos no indicador. A entidade pontua dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos (EES) no tocante à crise econômica associada à pandemia de Covid-19, que impactaram, segundo o relato, nos preços dos insumos, aumentando com isso o custo de produção. Conforme a OS, muitos dos EES que tinham a atividade produtiva como fonte de renda complementar, passaram a tê-la como fonte principal, considerando a perda dos empregos formais por parte de alguns dos membros dos EES.

Dos 32 EES estabelecidos pela meta, o relatório confirma a realização do atendimento de 100% dos EES com Planos de ação Atualizados. De fato, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação recebeu o conteúdo, em *pen drive*, com a comprovação da atualização dos 32 Planos de Ação de cada empreendimento. A contratada ainda apresentou relação dos 32 EES atendidos no corpo do relatório.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A entidade aponta o atendimento de 103 EES, cuja assistência técnica foi realizada no âmbito das oficinas de melhoria dos produtos produzidos pelos EES. O relatório tratou sobre o processo de atendimentos desses EES para realização da assistência técnica, bem como do processo de triagem relativo à recepção dos produtos. Segundo contratada, cada atendimento foi registrado e o resumo deste relato está descrito no relatório anexado como comprovação da efetivação.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.**CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

Quanto ao cumprimento da meta, a OS informa que se efetivou através da inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e plataformas virtuais do Salvador Shopping e Salvador Norte Shopping, totalizando o cumulado de 103 EES com produtos inseridos. O relatório traz que as lojas físicas estão estabelecidas nos pisos L2 e G2 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping, enquanto as plataformas virtuais podem ser acessadas através dos links seguintes: 1) Salvador Shopping – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/cesol/> e 2) Salvador Norte Shopping - <https://salvadornorteshoppingonline.com.br/store/cesol/>.

A OS reitera a informação, já colocada anteriormente, de que os espaços dos Shoppings resultam de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

O relatório descreve que a rede social *Whatsapp* foi importante para dinamizar a execução dos trabalhos, bem como do atendimento à meta de inserção dos produtos em mercados convencionais.

No sentido de ampliar as ações de comercialização a OS destacou, no trimestre, a participação no II Festival Virtual de Economia Solidária – São João da Minha Terra, que viabilizou a comercialização de produtos dos EES atendidos pelo CESOL no decorrer do Evento. Segundo a OS, durante o referido Festival, além dos produtos dos EES atendidos pelo CESOL, em virtude da localização estratégica, foram comercializados produtos de EES de outros territórios (Chapada Diamantina, Metropolitan- Lauro de Freitas, Litoral Sul e Sisal), através da articulação da rede Recosol/BA. Além disso, como destacou a contratada, o CESOL instalou uma barraca na Vila Junina, na praça central do Salvador Shopping, comercializando produtos de Salvador e dos outros territórios de identidade atendidos pelos CESOLS.

No que diz respeito à comercialização, a Organização Filhos do Mundo anexou relatórios de vendas relativos ao trimestre.

Para comprovação o relatório trouxe tabelas contendo a relação dos 103 EES com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos Espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A OS assinala que o processo de assistência técnica para melhoramento dos produtos, no âmbito do CESOL, se estabelece em compasso com o processo de comercialização. A assessoria técnica acontece, segundo a executora, através do auxílio de profissional especializada em designer de produtos no sentido de auxiliar a qualificação da produção dos EES.

Considerando as dificuldades ainda decorrentes da pandemia, mormente a necessidade do isolamento social, a OS informa que conduziu o processo de assistência técnica de maneira semipresencial, por vezes utilizando o recurso da rede social *WhatsApp* para realizar algumas orientações e alinhamentos.

O relatório reitera que a análise dos produtos de cada EES foi realizada de forma detalhada, considerando um período de 30 a 60min de dedicação do consultor técnico na prestação da assistência. A OS ainda traz que, mesmo os produtos com qualidade desenvolvida, retornam à assessoria para verificar, ao longo do tempo, a necessidade de novos ajustes, visando a manutenção dos padrões de qualidade. No corpo do relatório a OS apresenta fluxograma relativo ao processo que passa desde a concepção do produto à comercialização.

A OS destaca a experiência da artesã de um dos EES atendidos pelos CESOL para exemplificar o papel, por vezes complexo, da assistência técnica na melhoria dos produtos, destacando que a artesã Alzira conseguiu alcançar, a partir da assistência técnica, um elevado nível de acabamento, após longo período de dificuldades na elaboração de produtos concebidos anteriormente.

A contratada apresentou fotografias para comprovar a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação relatório de assistência técnica realizada e ainda lista dos EES atendidos.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

A entidade informa o cumprimento da meta. Assevera que os EES atendidos pelo CESOL Salvador compõem algumas redes de comercialização, pontuando sobre a participação na Rede Sempre Viva (rede interterritorial de produtores e consumidores de biocosméticos). A executora destacou que para o trimestre, tendo em vista a proximidade do lançamento da Rede Sempre Viva, elaborou o Plano de Comunicação e Marketing para a referida rede. Segundo a OS, para a elaboração do plano foram realizados encontros com EES participantes da rede para coleta de informações, além de haver efetuado a elaboração de esboço do plano para ser validado pelos EES.

Para a comprovação a executora anexou o referido plano de comunicação, bem como apresentou recorte fotográfico da realização do encontro virtual para validação do instrumento.

CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Em relação ao indicador, a entidade relata a execução através da produção e veiculação de 8 (oito) peças. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito do quadro semanal "Nossa história em um minuto", *podcasts* veiculados na rede social *Instagram* que aborda aspectos da história dos EES. A executora relata que também manteve, neste trimestre, a edição especial em parceria com o Centro de Promoção de Direitos Humanos - CPDD, que veiculou histórias de empreendimentos LGBTQIA+.

Para comprovação da efetivação da meta a executora trouxe os endereços eletrônicos das publicações das peças na rede social *Instagram*.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

A entidade informa o alcance da inserção de 124 EES em rede de comercialização, atingindo o percentual de 97% da meta estabelecida para o trimestre (128).

No descritivo a contratada reiterou as dificuldades atinentes à pandemia e seus reflexos no ritmo de expansão da rede. No entanto, a contratada relata a manutenção de permanente diálogo com a Rede no sentido resolver os problemas e vencer os desafios enfrentados no período, objetivando inclusive o fortalecimento do vínculo entre os integrantes da Rede.

A entidade relata que tem envidado esforços, a partir do mapeamento de redes de cooperação realizado, para fortalecer outras iniciativas de rede que atuem de forma a suplementar a Rede Recosol. Visando isso, segundo relata a OS, o CESOL vem promovendo o projeto da "Rede Sempre Viva" em parceria com outros CESOLs. Através desta última rede, a contratada relata, a adesão de novos EES.

Como comprovação, o relatório veiculou os novos registros de adesão à Rede, a partir de mensagens de confirmação da adesão via *Whatsapp*, anexando-as em mídia digital, bem como lista com os 124 EES e seus respectivos representantes.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

O Relatório informa a inserção de 103 EES em lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL. Segundo a OS, a inserção dos EES e seus respectivos produtos se deu com a manutenção e inserção de produtos no Espaço Virtual de comercialização fomentado pelo CESOL (recosol.org.br), posto que o espaço físico de comercialização fomentado pelo CESOL ainda permanece em reforma.

Segundo a entidade, ao final do trimestre se confirmou a soma de 103 EES com produtos inseridos na plataforma virtual fomentada pelo CESOL.

Como garantia do alcance da meta a OS apresentou lista dos EES inseridos na plataforma de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL, os formulários de entradas de produtos, bem como o registro de inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A efetivação da meta se deu no trimestre, segundo a contratada, por meio da realização de evento realito a promoção de discussão acerca das compras coletivas enquanto meio de redução de custos e aumento do poder de negociação dos EES na aquisição dos insumos produtivos. O público alvo e participantes desse debate foram os próprios EES, conforme traz o relatório. O painel de discussão aconteceu na plataforma virtual Zoom e contou com a participação de 17 (dezesete) integrantes de diversos EES.

Tal como destaca a OS, no decorrer do trimestre os participantes dos EES já promoveram voluntariamente as compras coletivas de insumos, confirmando o potencial da ação da rede não apenas na comercialização, mas também nas dimensões políticas (negociações) e econômicas.

Para comprovação da execução a Filhos do Mundo apresentou, no corpo do relatório, imagens que comprovam a realização do evento.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A organização social informa que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas para o CAD Cidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.

Quanto ao indicador, a OS relata que não foi possível finalizar a coleta e o tratamento dos dados até a finalização do trimestre. A entidade relata dificuldade na consecução do indicador em razão das características de formação dos EES atendidos pelo CESOL Salvador que possuem, segundo a executora, um modelo de produção individual, apesar atuarem coletivamente. A contratada relata que esta circunstância da produção torna a coleta de dados mais complexa, o que dificultou a realização do indicador. Assim, embora OS sinalize o percentual de alcance da meta em 100%, não se verificou a comprovação do alcance.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.

Ao apresentar a mesma justificativa explanada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.), relativa à dificuldade na consecução da meta, a OS solicitou a consideração por parte da Comissão para se permitir a comprovação da execução da meta para o próximo trimestre. Em razão da falta de comprovação o indicador foi considerado não realizado.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária.

Esse indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. O objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, no trimestre foi realizado um evento de fomento a Municipalização da Economia Solidária, que contou com a presença da vereadora Laina Crisóstomo e também com a presença de 16 participantes. O evento, segundo o relato, foi realizado em plataforma virtual, em parceria com a Recosol (rede de economia solidária dos EES atendidos pelo CESOL Salvador). Segundo a OS, na ocasião foram debatidas estratégias para municipalização da Economia Solidária dentro do contexto de Salvador.

Como comprovação a executora anexou relatório de articulação, recorte da tela da plataforma virtual por meio da qual se deu o encontro e *card* de divulgação do evento.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em Economia Solidária.

O indicador visa reunir os diferentes atores para pensarem a economia solidária no território, assim como possibilitar a formação. A proposta é agregar os empreendimentos de economia solidária, os trabalhadores em economia solidária, os atores públicos do território e outras instâncias.

Conforme o relato, no trimestre, foi realizada formação em Economia Solidária para as integrantes do empreendimento “Empreendedoras de Sucesso”. Tal como traz o relatório, o EES é formado exclusivamente por mulheres moradoras de Periperi e adjacências. A formação, segundo a executora, promoveu o debate acerca do conceito, princípios e atores da Economia Solidária, bem como sobre políticas Públicas e Economia Solidária, política estadual de Economia Solidária, dentre outros temas trazidos no relato.

Segundo se verificou, a atividade foi realizada no dia 04 de agosto, em Periperi, e teve carga horária de 5 horas, com participação de 10 mulheres. Conforme a OS, ao final da oficina, as mulheres empreendedoras mostraram sua produção e refletiram sobre o trabalho realizado à luz dos conhecimentos possibilitados pela formação.

Para comprovação, além do relato foi inserida fotografia da formação citada

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Esta meta prevê a necessidade de qualificação do corpo técnico do CESOL de forma permanente, planejando atividades com carga horária razoável e documento de certificação de formação de todos os membros emitidos por pessoa jurídica ou pessoa física, quando esta apresentar expertise, munida de documentos comprobatórios.

No trimestre, relata a entidade, a equipe participou do Curso de Estudo em Viabilidade Econômica Para Empreendimentos Econômicos Solidários, ministrado pelo professor Gabriel Kraychete e ofertado através do IV Encontro de Equipes Técnicas em Porto Seguro. Conforme a contratada, a equipe encontra-se em processo de certificação mediante a entrega e análise de trabalho de conclusão. A formação foi realizada virtualmente, nos seguintes dias e horários:

22/07 (quinta-feira): das 8:00 às 12:00 horas.

23/07 (sexta-feira): das 14:00 às 18:00 horas.

26/07(segunda-feira): das 14:00 às 18:00 horas.

CF.6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.**6.1.1 – Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.**

Apesar de não ter efetivado a meta dentro do trimestre, a OS relata que iniciou o mapeamento dos empreendimentos culturais, assim como produziu metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos de cultura popular. Além disso executora apresentou as estratégias para a consecução do trabalho de assistência técnica aos empreendimentos culturais, definindo três territórios prioritários para a assistência referida (Subúrbio Ferroviário, Matarandiba e Península de Itapagipe), bem como elencou passos para elaboração de metodologia. Apesar do esforço demonstrado, verificou-se que a assistência técnica efetiva não foi realizada no decorrer do trimestre.

6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.

Conforme salienta a entidade, foi realizado evento no âmbito do II Festival de Economia Solidária - São João da Minha Terra, onde se trabalhou o tema "No corre - Juventudes Periféricas, Cultura e Economia Solidária". Na ocasião, conforme o relato, a *live* foi mediada pela coordenadora de articulação Dina Lopes e contou com a participação de representantes da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária da UFBA, da Ocupação São Mateus e da Rede de Protagonistas da Península de Itapagipe - REPROTAI.

Para a comprovação da efetivação do evento virtual, a entidade inseriu o link (<https://fb.watch/8DkZREci4a/>) no descritivo do relatório apresentado, bem como *card* e *prints* da realização.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho assumido pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 70% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando em conformidade com a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercício das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há correspondência entre a previsão editalícia e a contratação dos (as) colaboradores (as) do CESOL.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

No trimestre os postos de trabalho estão ocupados conforme o previsto no plano de trabalho e de acordo as normas do edital, sendo 11 contratados (as) para os 11 postos de trabalhos estabelecidos.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e documentos ensejaram solicitações, que foram respondidas pela contratada.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da FEME, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 20/05/2021 a 20/08/2021.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	89.705,55	Saldo Atual em Conta Corrente	126.271,18
Total de entradas (f)	231.363,64	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	231.363,64	TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE (i)	R\$ 126.271,18
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	321.069,19		
Total de saídas (g)	194.798,01		
Despesas de Custeio	194.798,01		
Despesas Pagas do Período	194.798,01		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 126.271,18	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 126.271,18		
Despesas a Pagar (h)	58.817,50		
Despesas a Pagar - Custeio	58.817,50		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	67.453,68		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 20/05/2021 a 20/08/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repesse						
1.1.1 Repesse do Contrato de Gestão - Custeio	231.363,64	0,00	231.363,64	0,00		
1.1.2 Repesse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repesse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	89.705,55	0,00	89.705,55	0,00		
(A) Total de Repesses	321.069,19	0,00	321.069,19	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	321.069,19	0,00	321.069,19	0,00		
2. Despesas de Custeio	9º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	71.861,14	0,00	71.861,14	20.169,96	92.031,10	20.169,96
2.1.2 Encargos Sociais	47.477,62	0,00	47.477,62	13.275,79	60.753,41	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	24.490,20	0,00	24.490,20	9.026,20	33.516,40	9.026,20
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	143.828,96	0,00	143.828,96	42.471,95	186.300,91	29.196,16
2.2 Serviço de Terceiros	46.720,00	0,00	46.720,00	14.200,00	60.920,00	14.200,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	46.720,00	0,00	46.720,00	14.200,00	60.920,00	14.200,00
2.3 Despesas Gerais	4.065,86	0,00	4.065,86	2.145,55	6.211,41	2.145,55
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	4.065,86	0,00	4.065,86	2.145,55	6.211,41	2.145,55
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	183,19	0,00	183,19	0,00	183,19	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	183,19	0,00	183,19	0,00	183,19	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	194.798,01	0,00	194.798,01	58.817,50	253.615,51	45.541,71
3. Despesa de Investimento	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	194.798,01	0,00	194.798,01	58.817,50	253.615,51	45.541,71

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 9ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta somente a quantia de R\$231.363,64 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para as despesas de custeio do 9º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$89.705,55 (oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), diante destes, o somatório é de R\$ 321.069,19 (trezentos e vinte e um mil e sessenta e nove reais e dezenove centavos) e corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$143.828,96 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$166.051,40 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social Filhos do Mundo. Esse desembolso equivale a 61%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 70% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$161.954,55 (cento e sessenta um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com base no valor da parcela do 9º trimestre.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e as obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, inclusive pagamento de férias e verbas rescisórias. Houve desligamento de 03 técnicos, 02 agentes socioproductivo e 01 assessor de cultura. A tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, e estes estão dentro do limite previsto para o referido trimestre. A apuração dos referidos saldos foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social FEME para os 03 (três) anos vindouros. Em relação aos desligamentos, é aconselhável compartilhar, à proporção que forem realizados, os processos de seleção e contratação. Assim como, manter atualizada a relação dos colaboradores efetivos e ativos.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” apresentaram seus saldos dentro do limite programado. De acordo com os registros da Contratada, em especial os lançamentos financeiros, as atividades realizadas consiste em “consultoria jurídica”, “consultoria contábil”, “consultoria para implantação e gestão de plataforma de comercialização virtual”, “assistência técnica em design de produtos dos EES”, “assistência técnica”, “visita técnica” e “produção de evento virtual – tema: economia solidária”, e “realização de oficina com os EES do projeto CESOL”. Para mais, consta registro de pagamento de ISS sobre serviço na conta “Tributos.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$194.798,01 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e um centavo), dentro do limite total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Além disso, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$58.817,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi orientada a manter atualizada a cada trimestre o quadro de pessoal, como também, reiteramos a recomendação para aplicação do saldo da conta corrente registrado ao final da execução do trimestre, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre a OS apresentou Relatório (Período de avaliação: 21/05/2021 a 21/08/2021) informando que a pesquisa de satisfação privilegiou os trabalhos prestados pelo CESOL junto aos EES atendidos. Tal como informa o documento, o questionário, que foi aplicado virtualmente, apresentou seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto.

Além das questões acima apontadas, o relatório informa que o questionário ainda apresentou quatro questões abertas para a verificação qualitativa da pesquisa, bem como espaço para críticas e sugestões.

Segundo informa a OS, o formulário de pesquisa foi elaborado em ferramenta on-line, sendo que o link foi compartilhado através de grupo virtual, com objetivo de assegurar o sigilo das avaliações e críticas. O resultado da pesquisa decorre do retorno, neste 9º trimestre, de 57 questionários respondidos.

O descritivo apresentou o seguinte resultado da pesquisa:

1. Em relação ao atendimento realizado pela equipe técnica, 52,6% consideraram que a equipe técnica do CESOL presta um ótimo atendimento e 47,4% consideraram bom. Segundo a executora, na avaliação do atendimento de modo geral, também foi constatado o mesmo percentual em que, 47,4% consideraram bom e 52,6% consideraram ótimo;
2. Quanto a nota que os EES atribuem ao atendimento prestados pelo CESOL, foi conferida nota média de 8,7 pontos numa escala de 0 a 10;
3. No que diz respeito ao atendimento realizado pelo CESOL, 85,9% consideram-se satisfeitos ou muito satisfeitos, enquanto 14% pouco satisfeito;

Em relação às questões abertas, a OS considerou que elas possibilitaram evidenciar que não houve uma temática principal como fator problema, as respostas foram mistas, o que indicou pontos a serem melhorados, como também incômodos relacionados à subjetividade de cada respondente. Por outro lado, a contratada afirmou que as avaliações positivas ficaram em torno do modo competente que os serviços são prestados pela equipe.

De modo geral, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 007/2019, referentes ao 9º Trimestre, foram cumpridas em sua integralidade.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados para o 9º Trimestre, verificou-se que a entidade não cumpriu na totalidade a meta do Componente Finalístico – 3.1.1, razão pela qual foi contabilizado 1% de desconto na tabela abaixo.

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 - Período 20/05/2021 a 20/08/2021											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		9º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	32	103	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	96	103	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%	
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	03	08	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	97%	18	1%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	96	103	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	0%	Q	NA	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	0%	Q	NA	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
6	CF.6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	Q	Q	NA
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	1	1	20	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	70%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										1%

*NA = Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, principalmente no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Sr. Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Filhos do Mundo– FEME e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 24/11/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 24/11/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 24/11/2021, às 16:50, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 24/11/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 24/11/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 24/11/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 24/11/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 24/11/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 25/11/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038998499** e o código CRC **2C76C4CB**.